



**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 540ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 25 de setembro de 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quadragésima reunião ordinária. Compareceram os Conselheiros José Alfredo de Albuquerque e Silva, João Bosco Camargo de Souza, Marcio Luiz Bernardes Calves, João de Andrade Marques e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, em exercício, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, devido ao Sr. José Alex Botelho de Oliva, estar no período de férias regulamentares. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Fica registrado que compareceu à reunião, como convidado, o Sr. Hélio Marques de Azevedo, vencedor da eleição direta que escolheu o representante dos empregados da CODESP no CONSAD, cujo seu nome será homologado na Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 11/10/2018. Em seguida, o Colegiado parabenizou o Sr. Hélio pela vitória na eleição e desde já dá as boas-vindas ao futuro Conselheiro, desejando sucesso em sua nova missão. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA. I.01** – Leitura e aprovação da Atas da Reuniões 539ª. Foi submetida aos Conselheiros a referida Ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **I.02** – Comunicações do Diretor Presidente em substituição. Foram registradas as seguintes informações: 1) MOVIMENTO FÍSICO DO PORTO DE SANTOS. MOVIMENTAÇÃO TOTAL. O Porto de Santos registrou, em julho de 2018, o volume total de cargas movimentadas no Porto de Santos atingiu a marca de 11.872.362 toneladas, o segundo melhor para um mês de julho e o quinto melhor de toda a série histórica, ao apresentar retração de 1,5% em relação ao resultado recorde para o mês de julho registrado no ano passado (12.053.697 t). Foram registradas 414 atracções (-1,4% ante jul/2017), sendo a totalidade relacionada a navios de transporte de graneis,



contêineres e carga geral, (-1,0%). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 228.617 unidades (+3,8%). Com esse resultado, a movimentação total de cargas no Porto de Santos nestes primeiros sete meses de 2018 acumulou um total de 76.338.046 t. Trata-se da melhor marca para o período de toda a série histórica do porto, superando em 4,4% a movimentação recorde anterior, nos primeiros sete meses de 2017. Foram registradas, em 2018, 2.854 atracções (sendo 2.772 navios cargueiros, +2,5%) e a circulação de 1.470.147 caminhões (praticamente estável).

2) PROJETO MURO VERDE. Informou que o empreendimento foi inaugurado no dia 24/09 pela empresa ADM, que objetivou a redução de poluição na área da Ponta da Praia, sendo que as ações realizadas foram capazes de atender a questão ambiental que a PMS muito questionava. Enfatizou que a CODESP teve papel fundamental na cobrança das ações realizadas pela empresa ADM, o qual o resultado foi bem recebido pela Comunidade, fortalecendo a relação Porto/Cidade.

Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 - Artigo 55 – Inciso XLII –** Autoriza, consubstanciado na **Decisão Direxe nº 372.2018**, de 03/09/2018, bem como devido à necessidade compulsória por conta do vencimento do período, a concessão de afastamento de férias ao Sr. Diretor-Presidente, nos períodos de 24 de setembro a 08 de outubro de 2018 e de 22 de outubro a 05 de novembro de 2018, sendo a substituição dada pela forma estabelecida pela Decisão Direxe nº 643.2017, e Deliberação CONSAD nº 02.2018. Expediente nº 34121/18-93. *O Conselho de Administração autoriza a concessão de afastamento de férias ao Sr. Diretor-Presidente conforme apresentada. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 070.2018.*

II.02 – Artigo 55 – Inciso XXXIII – Aprova, por proposta da Diretoria Executiva, consubstanciado na Decisão **DIREXE nº 376.2018**, datada de 10-09-2018: **a)** a retificação do **PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL DOS DIRETORES – RVA 2018** a fim de: **a1)** suprimir a meta de 7,23% para o indicador de “Crescimento da movimentação de cabotagem”, com a devida redistribuição de sua pontuação através dos indicadores das demais Unidades de negócio (Diretorias) e **a2)** redefinir a meta do indicador “Índice de Desempenho Ambiental – IDA”, para 80 pontos no Programa de RVA 2018, a luz do critério definido na Nota Técnica nº 1498/2018-MP, visando viabilizar a utilização da régua de apuração e pagamento do bônus de 50%; e, **b)** para o **PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL DOS DIRETORES – RVA 2019**, definir em parceria com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários uma “régua específica” (tabela de gradação) para o indicador IDA. Expediente



nº 33802/18-25. O Presidente do Colegiado decidiu retirar o item “b” da pauta, tendo em vista que no seu entendimento o órgão controlador (SNP) tem que participar da referida parceria. Em seguida, o Conselho de Administração aprovou somente o item “a” da retificação do Programa de Remuneração Variável Anual dos Diretores – RVA/2018. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 071.2018. **II.03** – Aprovar, consubstanciado no Ofício Circular nº 31/2018 – MP, de 09/02/2018, bem como na Resolução CGPAR nº 21 e também na **Decisão DIREXE Nº 388.2018**, a manutenção dos Srs. Ozoni Picão Argenton Junior, registro nº 36.807-5, e Fernando Sguilaro Credidio, registro nº 36.761-3, como Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade e Gerente de Ouvidoria, respectivamente. Expediente nº 28698/18. O Conselho de Administração aprova a manutenção dos Srs. Ozoni Picão Argenton Junior, registro nº 36.807-5, e Fernando Sguilaro Credidio, registro nº 36.761-3, como Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade e Gerente de Ouvidoria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 072.2018. **II.04 – Artigo 55 – Inciso VI** – Aprovar, consubstanciado no Ofícios Circulares nºs 31/2018 – MP, de 09/02/2018, 57018/2018 – MP, de 12/07/2018 (SEI 6721920), e 71037/2018 – MP, de 17/08/2018, bem como na Resolução CGPAR nº 21 e também na **Decisão DIREXE Nº 411.2018**, a indicação do Sr. Sidney Marques Carvalho, registro nº 34.608-0 como Superintendente de Auditoria. Expediente nº 32523/18-26. O Conselho de Administração aprova a indicação do Sr. Sidney Marques Carvalho, registro nº 34.608-0 como Superintendente de Auditoria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 073.2018. Em seguida, o Colegiado agradeceu o Sr. Luiz Carlos Interdonato de Azevedo, pelos excelentes serviços prestados durante a sua gestão como Superintendente de Auditoria, bem como sua dedicação e competência nos trabalhos encaminhados para apreciação deste Conselho, no qual foram sempre da forma mais transparente possível. Isto posto, tendo em vista a sua experiência adquirida no decorrer dos anos que exerceu a função de Superintendente da Auditoria, o Conselho solicita que o Sr. Luiz Carlos Interdonato de Azevedo permaneça na AUDIT, bem como assim que constituída a COAUD, o mesmo seja designado para assessorar referido Comitê, conforme Artigo 12 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, e também consubstanciado no artigo 2, que diz: “O COAUD é órgão colegiado que se reporta ao CONSAD e tem por finalidade assessorar o referido Conselho no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria, supervisão e fiscalização.”, entendendo que o seu assessoramento contribuirá nos assuntos pertinentes àquele Comitê. **II.05 – Artigo 55 –**



Inciso XVII – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 385.2018**, a **POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E/OU JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO DA CODESP**. Expediente nº 32492/18-02. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e encaminha o referido material para que à DIREXE avalie as recomendações do Colegiado, e após as devidas alterações, envie para aprovação deste Colegiado. *Recomendações: a) Relativamente ao artigo 10º. O Colegiado sugeriu sua retirada, por entender que não é cabível dentro da Lei nº 6404 /1976; b) Quanto ao artigo 13. O Colegiado sugeriu sua retirada, tendo em vista que é possível antecipar como prevista na Lei nº 6.404/1976; c) Com relação ao artigo 16, solicitou alterar o texto **De**: “A distribuição dos dividendos pode deixar de ser realizada ou ser realizada por um valor inferior ao estabelecido na legislação vigente e no Estatuto Social, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, caso a Alta Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP demonstre que a distribuição de dividendos obrigatórios comprometera a sua situação financeira”. **Para**: “A distribuição dos dividendos pode deixar de ser realizada ou ser realizada por um valor inferior ao estabelecido na legislação vigente e no Estatuto Social, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, caso a Alta Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP demonstre que a distribuição de dividendos obrigatórios comprometera a sua situação financeira, sujeito a análise do conselho fiscal”; d) Relativamente ao Capítulo Penalidades – artigo 26. O Colegiado solicitou sua retirada tendo em vista não ser cabível a referida penalidade porque esta será definida pelo acionista controlador; e) Com relação ao artigo 29, solicitou alterar o texto **De**: “Os casos omissos nesta Política devem ser submetidos à Superintendência Financeira da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP.” **Para**: “Os casos omissos nesta Política devem ser submetidos ao Conselho de Administração da CODESP”.*

II.06 – Artigo 55 – Inciso XVII – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 386.2018**, a **POLÍTICA DE RISCOS DA CODESP**. Expediente nº 32603/18-63. O Conselho de Administração aprova a **POLÍTICA DE RISCOS DA CODESP**, conforme apresentada. Para o assunto foi emitida a **Deliberação CONSAD nº 075.2018**.

II.07 – Artigo 55 – Inciso V – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 365.2018**, datada de 03-09-2018, a Proposta de Reprogramação do PDG/2018 do Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC, bem como o seu encaminhamento ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as providências cabíveis. Expediente



nº 31862/18-86. O Conselho de Administração aprova a Proposta de Reprogramação do PDG/2018 do Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC, conforme apresentada, e determina que seja encaminhada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para as providências cabíveis. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 076.2018. Por fim, solicitou ao Superintendente Financeiro, que realize apresentação, na próxima reunião, contendo informações atualizadas sobre o tema, especificamente quanto ao Orçamento Realizado X Previsto. **II.08 – Artigo 55 – Inciso II – Aprovar**, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 409.2018**, a aplicação dos índices de reajuste salariais, bem como, a autorização para pagamento da retroação correspondente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2018, conforme anuído pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e de acordo com a cláusula terceira do Acordo Coletivo de Trabalho. Processo nº 15252/18-44. O Conselho de Administração aprova a aplicação dos índices de reajuste salariais, bem como, a autorização para pagamento da retroação correspondente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2018, conforme anuído pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, solicitando que envie todo o material para conhecimento dos Órgãos Governamentais, responsáveis pelo tema. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 077.2018. **II.09 – Artigo 55 – Inciso II – Aprovar**, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 412.2018**, a proposta revisada para implementação do PCCFC, de acordo com o atual modelo de Governança Corporativa. Expediente: 28.813/18-01. O Colegiado registra que tomou conhecimento e deliberou que a referida proposta seja apresentada, na próxima reunião, de forma faseada, de acordo com o atual modelo de Governança, mantendo a determinação contida na Nota Técnica da SEST nº 574/2017, bem como Ofício nº 6599/2017-MP. Solicita ainda, consubstanciado nos itens 19 e 79 da Nota Técnica 574/2017 – MP, que a AUDIT apure responsabilidades pela alteração da remuneração do CC Gerente, o que provocou aumento de custo pessoal, sem a prévia autorização da Sest. Fica registrado que conforme artigo 54, §1º, do Estatuto Social, o Conselheiro João de Andrade não participou da deliberação desta matéria. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Colegiado emitiu as seguintes manifestações:** **III.01 – Parecer do Conselheiro Marcio Calves** sobre as entrevistas realizadas com as candidatas Fátima Aparecida Fazolino e Silva Alves e Fernanda de Araújo Alves, selecionadas através do Chamamento Público para comporem



o Comitê de Auditoria da Codesp. O *Conselheiro Marcio Calves*, relator do tema, leu na íntegra o referido Parecer (cópia anexa a Ata). Em seguida, o Colegiado agradeceu o *Conselheiro* pelas informações prestadas, solicitando o comparecimento dos integrantes do Comitê de Elegibilidade a fim de esclarecer quais os procedimentos que devem ser adotados, tendo em vista que o procedimento utilizado não logrou êxito em reunir candidatos com experiência profissional. Após os devidos esclarecimentos do Comitê, o Colegiado, no âmbito de seu poder discricionário, e embasado na competência estabelecida no art. 39 do Decreto nº 8945/2016, decide revogar o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO para preenchimento de vaga de membro do comitê de Auditoria da Codesp, por razões de interesse público, e adotar o procedimento de análise curricular e/ou entrevistas para preenchimento das vagas, cuja indicação ficará a cargo dos *Conselheiros*, sendo que a remuneração dos membros será de 10%, conforme determinado pela AGE, e também, caso haja necessidade, serão pagas as despesas de locomoção e estadia, nos mesmos os critérios de pagamentos de diárias utilizadas no Consad e Confis. Verificou este Colegiado que o procedimento adotado não teve êxito em reunir candidatos com experiência profissional reconhecida e comprovada em empresas de grande porte, como a Codesp, inclusive em assuntos de contabilidade societária, aptos a cumprir com as atribuições descritas no artigo 24 da Lei 13.303/2016. Trata-se de uma forma de manifestação do poder de autotutela de que dispõe a Administração Pública na busca da consecução do interesse público, retratado na Súmula nº 473 do STF. Mostra-se, assim, a inconveniência ao interesse público à manutenção do procedimento de chamamento público até o seu desfecho, o que conduz, inevitavelmente, à revogação do certame. **III.02** – Apresentação da situação atual do processo arbitral entre a Codesp e Libra S/A.. Para explicar sobre o tema, compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Gabriel Eufrásio, que informou não houve novidades com relação ao registrado na última reunião. Informou ainda, que está elaborando um slide contendo resumo de todas as relações comerciais existentes entre a CODESP e a empresa Libra, conforme solicitado pelo Colegiado. **III.03** – Apresentação da situação atual dos processos judiciais entre a Codesp e RODRIMAR S/A - Terminais Portuários. Para explicar sobre o tema, compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Gabriel Eufrásio, informando o estado atual do processo em que a CODESP litiga com a Rodrimar, apresentando relatório do escritório de Advocacia Duarte Garcia (anexo a Ata), que acompanha o feito, mostrando o volume de recursos que envolve a discussão. **III.04** – Súmula CONSAD/084.2018,



referente a solicitação do CONSAD para que seja realizado um estudo dentro do PMGP, a fim de que seja indicado procedimento para atuar em casos semelhantes ao da empresa Libra. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que, o Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade, Sr. Ozoni Picão A. Junior, presente na reunião, esclareceu que dentro do PMGP existem três instruções normativas que tratam sobre o tema, sendo que os casos excepcionais deverão ser tratados direto pelo setor jurídico da CODESP, entendendo que este procedimento satisfaz o solicitado pelo Colegiado através da referida súmula. **III.07** – Processo nº 46315/17-04, que encaminha o 2º Relatório de Status do 2º trimestre de 2018 da Reunião de Acompanhamento Estratégico – ERA. Para explicar sobre o tema, compareceu à reunião o Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos, Claudio Bastos, que realizou um breve Relato sobre o tema, em seguida, o Colegiado agradeceu o Gerente pelas informações prestadas e solicitou que o material enviado ao Colegiado nas próximas reuniões seja otimizado, para melhor visualização deste Conselho, conforme planilha apresentada ao final de sua explanação denominada “Planilha Sintética”. Solicitou ainda, que na reunião de outubro o fechamento do terceiro trimestre já venha atendendo a referida recomendação.

III.08 – Apresentação das informações atualizadas sobre o Projeto VTMS, em atendimento as Súmulas CONSAD/066.2018 e CONSAD/106.2018. Compareceu à reunião o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, que realizou apresentação sobre o projeto VTMS, relatando sobre o histórico do projeto, destacando os seguintes tópicos: a) O Contrato DP/061.2014 celebrado com o Consórcio Indra VTMS Santos foi assinado em 28/10/2014, no valor global de R\$ 31.072.600,30 (trinta e um milhões e setenta e dois mil e seiscentos reais e trinta centavos); b) Houve reajustes em 29/09/2016 (8,70%), 17/11/2017 (8,78%) e 16/12/2017 (-1,41%); c) Não foram realizadas solicitações de reequilíbrio financeiro; d) Foram consumidos pelo contrato o valor de R\$ 12.430.423,66 (doze milhões e quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), até 26/06/2018, a saber: d1) Estação Base AIS – R\$ 93.116,26 (noventa e três mil e cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos); d2) Estação Repetidora AIS – R\$ 132.201,72 (cento e trinta e dois mil, duzentos e um reais e setenta e dois centavos); d3) Radares – R\$ 7.083.633,96 (sete milhões e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos); d4) 100% Licença de Software iMare – R\$ 2.790.531,83 (dois milhões e setecentos e noventa mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos); d5) Reajustes Contratuais – R\$ 1.689.058,96 (um milhão e seiscentos e oitenta



e nove mil e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). Finalizou, informando sobre a necessidade de publicação do 2ª aditamento ao referido contrato, uma vez que já foi assinado por todos os responsáveis. Na sequência, o presidente do Colegiado passou a palavra ao Sr. Tetsu Koike, da Coordenação Geral de Planejamento, Estudos e Logística Portuária da SNP, que apresentou uma síntese dos fatos relativos ao histórico e a situação do projeto PAC para implantação do VTMISS, e fez as seguintes observações: 1) A concorrência nº 07/2013 realizada pela CODESP, cujo objeto foi a execução dos serviços de implantação do sistema de gerenciamento de informação do tráfego de embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMISS) no Porto de Santos, contemplando o fornecimento dos equipamentos, software e treinamento de pessoal necessário à sua homologação pela autoridade marítima, e as obras civis que se fizerem necessárias, pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) meses, teve extrato do Resultado da Fase de Preços publicado no D.O.U. nº 185, seção 3, pág. 5, em 25 de setembro de 2014, considerando classificado e vencedor o licitante CONSÓRCIO INDRA VTMISS SANTOS, com o valor global de R\$ 31.072.600,30 (trinta e um milhões, setenta e dois mil, seiscentos reais e trinta centavos); 2) O Contrato DP/61.2014 foi assinado em 3 de novembro de 2014. O primeiro aditivo ao contrato data de 29 de setembro de 2016; 3) Do valor global contratado, constam dos autos do processo SEI nº 00045.002147/2013-41 que a então Secretaria de Portos da Presidência da República, atualmente Secretaria Nacional de Portos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação – SNP/MTPA, repassaria o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por meio de Participação da União no Capital de Docas – PUC, ficando o restante do valor do contrato às custas da Contratante CODESP; 4) Até o presente, já foram repassados pela SNP/MTPA para a CODESP, sob a forma de PUC, o valor aproximado de R\$ 16.475.000,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), havendo ainda a repassar o restante aproximado de R\$ 3.525.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), já empenhados. O último repasse foi realizado em julho de 2018, no valor de R\$ 3.025.364,00 (três milhões, vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais); 5) O projeto não foi concluído e se encontra paralisado, conforme constatado pelo último relatório de acompanhamento encaminhado pela equipe técnica da CODESP responsável pelo empreendimento, em visitas técnicas realizadas desde 2014 até a presente data, por representantes da SNP/MTPA; 6) Face às constatações de não execução integral do empreendimento em tela e da situação de paralisação, foram realizadas ao final de 2017



tratativas entre a SNP/MPTA e a CODESP que resultaram no comprometimento dessa Administração Portuária para a continuidade e a plena execução do projeto VTMISS, posição está oficiada à SNP/MPTA por meio de carta de compromisso, firmada em 16 de fevereiro de 2018, na qual constam 15 (quinze) pontos assumidos pela empresa e firmados pelo Diretor de Operações Logísticas e pelo Diretor Presidente; 7) Até o presente, apenas um dos 15 compromissos foi cumprido, não tendo sido apresentada nenhuma comunicação oficial, por parte da Direção da CODESP, acerca das razões e justificativas do não cumprimento; 8) Dos compromissos não cumpridos até o momento, os principais são de exclusiva responsabilidade da CODESP, não cabendo ao contratado qualquer gestão ou responsabilidade sobre os mesmos. Trata-se da disponibilização das áreas previstas no projeto básico para a instalação das estações remotas ALFA, BRAVO e CHARLIE, onde deverão ser implantadas as torres com radares, sensores e demais equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema VTMISS; 9) As estações ALFA e BRAVO já deveriam estar instaladas, respectivamente, no Forte dos Andradas e na Ponta de Itaipu, áreas essas localizadas na Baía de Santos, de guarda e responsabilidade do Exército Brasileiro, sob o Comando Militar do Leste; 10) A estação CHARLIE, prevista para o Guarujá, já deveria estar instalada em terreno particular, ao amparo de contrato simples de locação de imóvel firmado pela CODESP com o proprietário; 11) Quanto às estações ALFA e BRAVO, até o presente, a CODESP não logrou êxito em sequer celebrar o necessário Convênio com o Exército para obter as autorizações e licenças necessárias à instalação e operação das Estações VTMISS, o que impede a contratada de abrir essas frentes de trabalho, provocando retardo continuado do projeto e impedindo sua plena execução; 12) Apesar disto, consta da ATA da 528ª Reunião Ordinária do CONSAD/CODESP, item III.6, ocorrida em 1º de fevereiro de 2018, que: "...a) Estação Bravo (Ponta do Itaipu). As tratativas com o Exército estão avançadas sendo que a previsão para o início das obras é para o mês de abril de 2018; b) Estação Alfa (forte dos Andradas). A liberação para início das obras é para o mês de agosto de 2018"; 13) Esses fatos não se comprovaram até o presente, conforme constatado; 14) Além disto, não houve até o momento qualquer comunicação oficial à SNP/MPTA, acerca da situação em que se encontram as tratativas com o Comando Militar do Leste, relativamente ao Convênio com o Exército Brasileiro para acesso e uso das citadas áreas; 15) Diante desses fatos, a SNP/MPTA sugeriu aos Conselheiros do CONSAD/CODESP e sob anuência prévia destes para se manifestar em reunião que: i. A negociação com o Exército Brasileiro não seja mais realizada diretamente



pela CODESP, mas sim pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil em Brasília, diretamente com as instâncias competentes do Ministério da Defesa e do Comando Geral do Exército; e ii. A CODESP providencie em regime de urgência todas as medidas necessárias para atualização do cronograma físico e financeiro do referido projeto, bem como as providências e ações para a consecução das atividades remanescentes. Ao final, o Colegiado agradeceu o Sr. Tetsu Koike, pelas informações prestadas, e relativamente a alínea i, do item 15, deliberou que seja encaminhada carta do CONSAD à Secretaria Nacional de Portos – SNP solicitando que aquela Secretaria venha a intermediar reunião entre a CODESP e o Ministério da Defesa e Comando Geral do Exército para as tratativas referente a liberação de área do Exército a ser utilizada no projeto VTMISS. Relativamente a alínea ii, do item 15, o Colegiado solicitou à DIREXE, que acolha a sugestão contida no referido item, e apresente informações atualizadas sobre o tema na próxima reunião. Com a palavra, Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, endossou a sugestão da SNP, conforme relatada no referido item. Na sequência, o Conselheiro Marcio Calves propôs ao Colegiado convocar representante do Consórcio Indra VTMISS Santos, para explanar sobre o ponto de vista da referida empresa sobre o projeto VTMISS, na próxima reunião. Colocada em votação a sugestão foi acolhida por unanimidade. Em seguida, tendo em vista que o segundo aditamento ao Contrato celebrado com o Consórcio Indra VTMISS Santos já foi assinado pelos responsáveis, solicita que a DIREXE envie esforços para que o mesmo seja publicado imediatamente. Por fim, O Dr. Cleveland Lofrano salientou que a DIREXE irá se empenhar para solucionar as pendências apontadas pela SNP com referência ao Projeto VTMISS, enfatizando que o referido projeto é estrategicamente de vital importância para o Porto de Santos.

III.09 – Expediente nº 26676/18-52. FI-GECOI – SUTIC/38.18, que encaminha O Plano de Continuidade do Processo TI-010-Gerir PDTI constante no Programa de Modernização e Gestão Portuária – PMGP, cujo resultado consistiu no levantamento, identificação, classificação dos potenciais riscos desse processo, dispostos através das respectivas matrizes nos Anexos, com proposituras de tratamento no Plano de Ação. Compareceu à reunião o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, que informou ao Colegiado que o setor está realizando uma revisão no referido plano. O Presidente José Alfredo solicitou que os técnicos da CODESP entrem em contato a Sra. Natalia Carrara, representante da SNP, responsável pelo tema, a fim de que sejam alinhadas as ações que serão utilizadas para revisão do referido plano.

III.11 – Expediente



nº 6782/18-47, em atendimento à Súmula CONSAD/010.2018, por meio da qual solicita o envio trimestral de planilha contendo informações atualizadas sobre o novo Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o assunto já foi discutido no item II.09, desta pauta.* **II.16** – Atas das 510ª a 512ª Reuniões do Conselho Fiscal. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **II.17** – Atas das 1865ª a 1877ª Reuniões da Diretoria Executiva. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **O Colegiado decidiu transferir, para próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 25/09/2018, a apreciação dos itens relacionados a seguir:** **III.05 – Súmula CONSAD/072.2018**, referente à solicitação do CONSAD para que a SUJUD realize críticas e comentários sobre o tema Compliance. **III.06** – Expedientes nº 17339/18-00 e 28059/18-37, relativo aos Relatórios Periódicos de Riscos e Controles Internos nº 5 e 6 das atividades desenvolvidas nos meses de janeiro a junho/2018), em atendimento ao artigo 2º, inciso IX, da Resolução CGPAR nº 18, para conhecimento. **III.10 – Súmula CONSAD/088.2018**, referente a solicitação do CONSAD para que o gestor do Contrato DP/67.2013, celebrado com a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS SA informe o histórico e os tipos de trabalhos realizados pela empresa que executa atualmente os referidos serviços nos 5 (cinco) anos de contrato. **III.12** – Ofício nº 174/2018/CGEEF/SPO/SE, de 27/08/2018, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, referente à posição dos meses de janeiro a junho/2018 do Orçamento de Investimento e do programa de Dispêndios Globais – PDG, para conhecimento. **III.13** – Processo nº 16389/16-72, referente à suspensão que ocorreu em virtude das revisões no Termo de Referência e da Planilha Orçamentária, do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 02.2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de recuperação estrutural do cais e dolphins existentes, contenção de talude, instalação de passarelas metálicas e construção de um dolfim de amarração, na Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor global estimado de **R\$ 25.039.136,55** (vinte e cinco milhões e trinta e nove mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), encaminhado ao CONSAD através da Decisão DIREXE nº 403.2018, para conhecimento. **III.14** – Processo nº 23061/18-00, referente à suspensão que ocorreu em virtude da solicitação do Sr. Diretor de Engenharia, em função do edital ter sido publicado sem observância das formalidades legais e regimentais, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2018,



cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção civil das edificações em ambas as margens do Porto Organizado de Santos, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor global estimado de **R\$ 20.057.511,19** (vinte milhões e cinquenta e sete mil e quinhentos e onze reais e dezenove centavos), encaminhado ao CONSAD através da Decisão DIREXE nº 404.2018, para conhecimento. **III.15** – Expediente nº 25702/18-25, que encaminha Súmula CONFIS/145.2018, referente ao Relatório Final sobre a visita técnica realizada no Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL, pelo Conselho Fiscal, para conhecimento. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA. Com relação aos itens da Auditoria, o Colegiado decidiu transferir, para próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 29/08/2018, a apreciação dos itens relacionados a seguir:** **IV.01 – Relatório de Auditoria AM-01.2018**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, especificamente quanto ao item Análise de Metas – e em atendimento ao CONSAD conforme Súmula CONSAD/028.2014, atuou-se na Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos – GEPEP e Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO, áreas responsáveis, respectivamente, pela eficiência e eficácia do processo que corresponde à geração do Honorário Variável Mensal – HVM, o qual compõe a remuneração da Diretoria Executiva da CODESP. **IV.02 – Relatório de Auditoria RH-02.2018**, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria aprovado para o exercício de 2018, foi verificado na área de Recursos Humanos, junto à Diretoria Administrativa Financeira – DIAFI, Superintendência de Recursos Humanos – SUPRH, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional - GEASO o quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no ano de 2017. **IV.03 – Relatório de Auditoria AC-05.2018**, em atendimento a Súmula CONSAD nº 069.2018, de 29/06/2018, por meio da qual solicitou um trabalho sobre PDG abrangendo o 1º semestre de 2018. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS. V.01** – Apresentação da situação atual sobre a suspensão do faturamento da EMBRAPORT – pendência judicial. *Para explicar sobre o tema, compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Gabriel Eufrásio, que informou não haver novidades com relação ao registrado na última reunião. Fica registrado que a carta de moção deste Colegiado a ser encaminhada à ANTAQ, solicitando que seja dada prioridade à definição do tema debatido nos Autos, conforme deliberado na última reunião, foi assinada pelo presidente do colegiado, nesta data, e será encaminhada para a referida Agência Reguladora.*



V.02 - Contrato Emergencial de Manutenção e Operação de Itatinga. O Conselho de Administração deliberou que a Direxe providencie a elaboração de contrato emergencial, com duração de três meses, a ser realizado com a empresa MPE Engenharia e Serviços S/A., com inclusão de cláusula rescisória para tão logo seja realizada nova contratação de serviços de mesma natureza, tendo em vista não haver tempo hábil para buscar outra empresa com expertise para realização dos serviços a serem executados em Itatinga. Paralelamente, solicita que seja dada sequência no processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e linha de transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos. Solicita também, que seja aberto processo disciplinar para apurar eventuais responsabilidades pela não conclusão de processo licitatório em prazo razoável.

V.03 - Seleção para Contratação direta de Empresa Especializada objetivando o levantamento, apuração e aproveitamento de créditos decorrentes do recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias administradas pela Receita Federal do Brasil. O Superintendente Jurídico, Gabriel Eufrásio, informou que foi finalizado o procedimento para a abertura de processo de seleção para contratação direta de empresa especializada objetivando o levantamento, apuração e aproveitamento de créditos decorrentes do recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias administradas pela Receita Federal do Brasil, conforme autorizado pelo Colegiado através da Deliberação CONSAD nº 050.2018, por meio da qual solicitou que antes da assinatura do contrato, o mesmo seja submetido para apreciação deste Conselho.

V.04 - Grupo de Trabalho de Tanquagem. O Conselheiro Marcio Calves solicitou esclarecimentos ao Presidente em exercício da CODESP, sobre o Grupo de Trabalho de Tanquagem. Com a palavra, o Dr. Cleveland Lofrano informou ao conselheiro que os trabalhos do referido GT serão retomados, com provável reunião, na primeira semana do mês de outubro/2018. Novamente com a palavra, o Conselheiro Marcio Calves agradeceu ao Sr. Cleveland pelas informações prestadas, e, aproveitando a oportunidade entregou material fornecido pela ABTL sobre o tema, solicitando que seja encaminhado aos demais conselheiros.

V.05 – Contrato celebrado com a empresa IC Supplly Engenharia Ltda. O Conselheiro João de Andrade solicita à GECON informar os valores pagos a referida empresa, desde o início do contrato, contendo o detalhamento dos serviços executados.

V.06 – Fica registrado que as visitas nos terminais da ADM e BTP, agendadas inicialmente, para o dia 26/09, foram transferidas para data a ser definida pelo Colegiado. Em seguida, com a palavra, o



Conselheiro João de Andrade, comunicou que no próximo dia 11/10/2018, haverá Assembleia dos Acionistas para eleger o Sr. Hélio Marques de Azevedo como representante dos trabalhadores portuários no Conselho de Administração da CODESP, assim, sendo esta provavelmente sua última reunião neste Colegiado, aproveitou o momento para se despedir de todos os Conselheiros, bem como de toda equipe técnica da CODESP, que dá apoio nas reuniões, enfatizando se sentir muito lisonjeado por fazer parte dos trabalhos deste Colegiado, no período de 08/10/2001 a 11/10/2018, representando os trabalhadores, enfatizou também, que em todos os assuntos deliberados durante seu mandato, procurou sempre votar pela melhor solução, visando sempre o melhor para o Porto, bem como o cumprimento da legislação vigente. Deixa registrado ainda, que estará sempre à disposição para ajudar nos trabalhos deste competente Colegiado. Na sequência, o Presidente José Alfredo, em nome do Colegiado, parabenizou o Conselheiro João Andrade, pelo excelente trabalho realizado enquanto membro deste Conselho, salientando que o Conselheiro com certeza deixou seu nome marcado positivamente pelo trabalho executado neste Colegiado, desejando sucesso em sua nova missão. Aproveitou a oportunidade para dar as boas-vindas ao futuro Conselheiro, representante dos trabalhadores. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 31 de outubro de 2018, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

José Alfredo de Albuquerque e Silva
PRESIDENTE

João Bosco Camargo de Souza
CONSELHEIRO

Maria da Glória Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO